



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65510.000461/2025-34

1. OBJETIVO

- 1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição dos insumos listados na Tabela A do presente Termo, em totalidade ou em partes, para fabricação de Equipamentos do TED 24-EME-15, conforme encomenda do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX).
- 1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização, especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Sistema de Catálogo de Materiais - CATMAT do SIASG.
- 1.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. OBJETO

- 2.1. O presente termo visa atender às necessidades da IMBEL/FMCE, nas especificações e quantidades estabelecidas no item 3 abaixo, com vista a suprir a demanda de Equipamentos Militares e Acessórios Eletrônicos do Exército Brasileiro, com os atuais Planos de Trabalho dos TEDs em vigor.
- 2.2. Serão empregados na aquisição recursos administrados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os itens necessários à produção, de acordo com a demanda de produtos a serem fabricados, estão identificados na Tabela A.

Código	Descrição	Part Number	Qtde (Pc)
05.285.005.474	ALIVIADOR DE TENSÃO	311HA001B2104	50
05.285.005.441	CONECTOR CIRCULAR RETO	MS3451W22-25	49
05.285.005.439	ADAP ALIVIADOR TENSÃO	M85049/60-1W22	56
05.285.005.429	CON. CIRCULAR MIL	MW10M(M)A17	140
05.285.005.444	CONECTOR ENTRADA ESTAB	MS3106A24-10S	80
05.285.005.473	ADAP ALIVIADOR TENSÃO	97-3055-28-16	66

- 3.2. As Especificações Técnicas detalhadas do item podem ser obtidas através do código na coluna Part Number
- 3.3. Informações adicionais necessárias para o fornecimento especificado neste documento, deverão ser encaminhadas ao corpo técnico da IMBEL/FMCE.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 4.1. Prazo de entrega até 60 dias, a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.
- 4.2. Os insumos com prazo de entrega superior a 60 dias, deverão ser indicados e justificados pelo fornecedor durante o processo de aquisição. Após o envio do empenho, os insumos que não puderem ser entregues nos prazos acordados, deverão ser indicados com a nova data de entrega, e justificados até a última data prevista para entrega. Caberá à IMBEL/FMCE analisar as justificativas e novos prazos, podendo aceitar ou não a nova data. No descumprimento das condições de entrega, a aquisição poderá ser cancelada e a empresa ficará passível de sanções administrativas.
- 4.3. Garantia de 6 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento e ateste de qualidade dos itens individuais.

5. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Para a habilitação do fornecedor exigir-se-á a documentação prevista na lei 13.303/16, no que couber.

5.2. Independente da comprovação das habilitações necessárias, as propostas fornecidas poderão ser consideradas para comprovar a compatibilidade dos preços praticados, com a devida ressalva;

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Todos os impostos, taxas, despesas e custos dos itens deverão ser incluídos no preço proposto, sejam já compondo o preço final, ou estruturada de forma que seja possível o cálculo do preço final;

6.2. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, desembaraço aduaneiro e demais despesas.

6.3. A aquisição dos insumos será iniciada com a emissão de Nota de Empenho pela IMBEL/FMCE.;

6.4. Haverá a possibilidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 148, II do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar a justificativa da necessidade, destacando a vantajosidade da antecipação e conceder desconto mínimo de 5%.

6.5. A antecipação mencionada no item anterior somente se dará mediante a contratação de garantia financeira, às expensas do fornecedor, sobre o valor adiantado.

6.6. Os insumos que compõem o presente termo poderão ser entregues de forma parcelada, mas sempre nos dias úteis, das 07h às 15h, na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FMCE, no endereço do item 6.7.

6.7. Local de entrega dos produtos do Termo de Referência:

Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - FMCE

Seção de Almoxarifado

Rua Monsenhor Manoel Gomes, Nº 520, Bairro Caju, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.931-673

6.8. Deverão acompanhar os itens entregues: cópia da Nota Fiscal Eletrônica, laudos e relatórios, exigidos nas especificações técnicas, na forma impressa ou indicando endereço eletrônico para obtenção de cópia digital.

6.9. Deverão constar no campo de informações adicionais da Nota Fiscal Eletrônica o número de cada Nota de Empenho;

6.10. Todos os itens entregues serão testados na Divisão de Qualidade (DVQ) da IMBEL/FMCE.

6.11. No caso de o item fornecido estar fora das especificações ou com defeito, ou, por outro motivo justo for recusado, a empresa fornecedora deverá substituir o insumo no prazo de até 2 meses, a contar da notificação. No impedimento do cumprimento desse prazo o fornecedor deverá negociar com o corpo técnico da IMBEL/FMCE um prazo compatível com as necessidades de produção.

6.12. O material substituído passará pelo mesmo processo de avaliação de qualidade.

6.13. Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, provocarão sanções administrativas.

7. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. O fornecedor deverá remeter a proposta até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação.

7.2. O fornecedor poderá fazer uma visita técnica para esclarecimento de dúvidas, a qual será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, mediante agendamento prévio. Alternativamente, poderá solicitar reunião por videoconferência, a ser coordenada com o corpo técnico da IMBEL/FMCE;

7.3. Deverão constar na proposta as informações cadastrais da empresa proponente, os valores unitários e totais de cada item de forma individualizada, bem como todas as taxas e impostos incidentes

em moeda corrente nacional e os prazos de entrega.

7.4. Deverá constar, de forma explícita, na proposta comercial, as necessidades de ajustes nas condições de fornecimento, com as respectivas justificativas, a fim de otimizar a logística do fornecimento.

7.5. Apesar da necessidade da apresentação dos valores individuais dos itens, será considerado, na avaliação da proposta, o valor total apresentado, com o objetivo de garantir a viabilidade do custo final ao Exército Brasileiro.

7.6. A análise referente à qualificação técnica dos fornecedores e aspectos técnicos das propostas será realizada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.

7.7. A justificativa do valor apresentada pelo fornecedor será avaliada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), apoiada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.

7.8. Poderá ser solicitada pela IMBEL/FMCE a apresentação da planilha de composição de custos referente à proposta enviada, ou de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, comprobatórias de fornecimento dos itens em similaridade de preço, quantidades e condições;

7.9. As notas de empenho serão emitidas em prazo conveniente à IMBEL/FMCE, dentro do período de validade da proposta comercial.

7.10. O pagamento poderá ser antecipado, atendidos os requisitos dos itens 6.4 e 6.5; ou será efetuado em até 30 dias, a contar da data de entrega, após atestada a qualidade dos itens recebidos. Em qualquer caso, fica condicionado à disponibilização de numerário pela administração pública federal.

7.11. Quaisquer pedidos de informações e/ou esclarecimentos podem ser encaminhados ao endereço eletrônico bernardo.fmce@imbel.gov.br e salc.fmce@imbel.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Moreira Gonçalves, Chefe de Divisão**, em 01/07/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074082** e o código CRC **5E069219**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520, - Bairro Caju, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-673
Fone/Fax (021)3295-5902

Referência: Processo nº 65510.000461/2025-34

SEI nº 0074082